



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4351, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.190.650,07 (um milhão, cento e noventa mil, seiscentos e cinquenta reais e sete centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.167, de 11 de novembro de 2025) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 1.190.650,07

02 - Poder Executivo

02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP

26.782.0003.1030 - Construção ou Ampliação de Bens Imóveis

4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$ 1.190.650,07

F.R.: 1.701

1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.701 - Recurso de Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Excesso de Arrecadação: R\$ 1.190.650,07

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	F.R.	VALOR A SUPLEMENTAR
0003.1030	4.4.90.51	1.701	R\$ 1.190.650,07

Excesso de arrecadação:

FONTE DE RECURSO	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADÇÃO
------------------	------------------	--------------------	-----------------------

1.701	R\$ 0,00	R\$ 1.190.650,07	R\$ 1.190.650,07
-------	----------	------------------	------------------

Jaru/RO, 23 de março de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 23/03/2026 às 16:04, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3861591** e o código verificador **08DB86EF**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 95	26/03/2026	3871435

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **23/03/2026**, edição **1057 SUPL**, página **13** e código verificador **33748**.

Referência: [Processo nº 19-4879/2026](#). Docto ID: 3861591 v1